



## SUMÁRIO

<b>COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ</b> .....	<b>2</b>

### COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS

#### **PORTARIA Nº 6/CR-CLPA/FUNAI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de execução da Renda do Patrimônio Indígena;  
CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 08620.003925/2017-73, resolve:

Art. 1º . Constituir Grupo Técnico (GT) com o objetivo de elaborar os Planos de Aplicação, execução administrativa e financeira, gestão patrimonial, de bens e serviços adquiridos pelo recursos da Renda Indígena provenientes do Termo de Cooperação assinado entre a FUNAI e a Norte Energia S/A, em 12 de novembro de 2015, estabelecidos como contrapartida socioambiental do empreendimento UHE Belo Monte, e depositados nas Unidades Gestoras 194268, 194267, 194266, 194265, 194264, 194263, 194262, 194261, 194260, 194259, 194258, 194257, 194256 e 194255. Caberá, ainda, ao GT acompanhar e apoiar a execução das ações previstas nos Planos de Aplicação, e elaborar os respectivos relatórios de gestão e de prestação de contas do uso dos recursos.

Parágrafo Único. No caso dos recursos referentes à referida compensação ambiental serem depositados diretamente nas contas bancárias das associações indígenas, ao GT caberá apoiar os povos indígenas na elaboração e execução dos Planos de Trabalho, conforme orientações da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará e Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Funai.

Art. 2º . Determinar que os Planos de Aplicação, ou Planos de Trabalho, seguirão as finalidades definidas no referido Termo de Compromisso.

Art. 3º . Designar os servidores ALÉSSIO MOREIRA LIMA DANTAS, matrícula nº 1820452, chefe da CTL VIII Altamira; CLEVER SENA DOS SANTOS, matrícula nº 1153247, indigenista especializado; ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO, matrícula nº 1830697, chefe da CTL IV Altamira; GABRIELA LIEDTKE BECKER, matrícula nº 3051037, indigenista especializada; CAMILA PESSIN BONASSIO, matrícula nº 3145998, indigenista especializada; LUIS FELIPE DA SILVA, matrícula nº 3145727, Chefe Substituto da CTL VI Altamira; REGINA LEAL COUTO, matrícula nº 1896993, indigenista especializada; ADRIANE CRISTINA BENEDETTI, matrícula nº 3077461, indigenista especializada; LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, indigenista especializada; CLEITON GABRIEL DA SILVA, matrícula nº 2866403, Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu, PABLO RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 1824794, agente em indigenismo; PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, indigenista especializado; VICTOR MONTENEGRO TOLEDO, matrícula nº 3049665, indigenista especializado, LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, Chefe da CTL III; ABIMAEL DE SELES GUIMARÃES, matrícula nº 446748, auxiliar administrativo - Chefe SEPLAN, EMERION RODRIGUES DISTEFANO RIBEIRO, matrícula nº 1742216, auxiliar em indigenismo.

Art. 4º . Designar a servidora CAMILA ABUASSI DE FARO PASSOS, matrícula 3012623, indigenista especializado, para coordenar o GT.

Art. 5º . Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para execução dos trabalhos do GT e apresentação do relatório dos trabalhos.

Art. 6º . Os trabalhos do Grupo Técnico (GT) serão acompanhados pela Divisão Técnica e pela Coordenação Regional Centro Leste do Pará

Art. 7º . Revogar a PORTARIA Nº 03/CR-CLPA/FUNAI, de 02 de março de 2020, publicada no Boletim nº 48, de 12 de março de 2020.

Art. 8º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA**  
Coordenador Regional Substituto



**COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº 002/2021/CR-JPR/FUNAI**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1330/PRES/FUNAI de 26.12.2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08079.000011/2018-25, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Wanderley Cano Osório, matrícula nº 1351215, CPF nº 113.722.062-72 e Joseane Pereira Prado, matrícula nº 3005922, CPF nº 598.998.835-49 como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato abaixo listado - celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa especificada:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
059/2018	NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP	25.165.749/0001-10

Art. 2º Designar o servidor Manuel da Conceição Furtado, matrícula nº 702252, CPF nº 139.492.412-72, como Fiscal Técnico, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e o Fiscal Técnico, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulos II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 011/2019/CR-JPR/Funai e terá vigência até o vencimento do contrato e de suas garantias.

**CLAUDIONOR SERAFIM**

Coordenador(a) Regional

**PORTARIA Nº 004/2021/CR-JPR/FUNAI**

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 1330/PRES/FUNAI de 26.12.2017, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08079.000011/2017-44, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Joseane Pereira Prado, matrícula nº 3005922, CPF nº 598.998.835-49 e Manuel da Conceição Furtado, matrícula nº 702252, CPF nº 139.492.412-72, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato abaixo listado - celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa especificada:

CONTRATO Nº	EMPRESA	CNPJ
075/2017	A. B. Albuquerque ME	01.402.545/0001-97

Art. 2º Designar o servidor Hemanuella Cristina Coxinski Marini, matrícula nº 1925747, CPF nº 720.610.572-68, como Fiscal Administrativa, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores e o Fiscal Administrativo, titulares e substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nos Capítulos II (Seções II e IV) e Capítulo III; aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria 008/2017/CR-JPR/Funai e terá vigência até o vencimento do contrato e de suas garantias.

**CLAUDIONOR SERAFIM**

Coordenador(a) Regional